

Universidade de São Paulo

REITORIA

Retificação do D.O. de 28-10-2006
Na Resolução 5.367-06, onde se lê: “Art. 2º - O § 3º - O e no art. 63 deste Regimento. (NR)”, leia-se: “Art. 2º - O § 3º - O e no art. 64 deste Regimento. (NR)”

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 2006.1.1432.11.4. Parecer Jurídico: C.J.P. 1281-2004 – RUSP. Contrato USP-ESALO-62-2006. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Uniper Hidrogeologia e Perfurações Ltda. Alterações: Cláusula 1ª - Objeto do contrato e Cláusula 4ª - Valor, Atualização dos Preços e Pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: Supressão de aproximadamente 52,052% na construção de poço tubular profundo. Valor total: R\$ 23.775,50. Classificação dos Recursos: 011.000 - 33903050 - Peças de reposição e acessórios - Receita - 44905130 - Execução de obras e instalações - Receita - 44905231 - Máquinas e motores - Receita. Data da assinatura: 9-11-2006.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 6-12-2006
Homologando e adjudicando a Classificação, referente ao Convite 5/2006, Processo 2006.1.2013.17.4.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 6-12-2006
Homologando, no Processo USP 06.1.4468.62.4, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 139-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 2-12-2006, e autorizando a despesa.

Resumo de Contrato
Processo: 06.1.3917.62.0. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Omytto Uniformes Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Termo do contrato de fornecimento de jaleco, calça, e malha de lã. Valor total: R\$ 24.539,20. Data da assinatura: 21-11-06.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Vice-Diretor, em Exercício, de 6-12-2006

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei Federal 8666-93, e suas alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, inciso I, letra “g”, da Portaria GR-3.570, de 28-3-05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Recursos: Convênio “Prysmian”. Proc. IFSC 2006.1.1285.76.6. Contratada: Coherent Molectron. Proc. IFSC 2006.1.1271.76.5. Contratada: Fujikura Ltd. Proc. IFSC 2006.1.1274.76.4. Contratada: Anritsu Corporation.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 6-12-2006
Substituindo o aluno Jair Pontes Pisani por Mayckol Favarello Fernandes, Departamento de Ciência da Computação (MAC), a partir de 2-10-2006. (Portaria IME-980).

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Extrato de Termo de Convênio de Iniciação ao Trabalho

Processo: 2006.1.373.13.0. Parecer Jurídico: 1475-02. Convenente: Legião Mirim de Bauru e a Universidade de São Paulo através da Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Objeto: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente assistido, por meio de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao aprendizado e ao seu ajustamento ao trabalho produtivo e à convivência social. Vigência: 1 ano. Desembolso: uma bolsa por adolescente assistido no valor do Salário mínimo mensal correspondente nesta data ao valor de R\$. 350,00 mais taxa de administração. Data da assinatura: 29-11-2006.

Resumo de Termo de Contrato
Proc. 2006.1.141.13.2. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratadas: Antaro Distribuidora de Carnes Ltda. (Contrato 13/2006) e Sadia S/A (Contrato 14/2006). Objeto: Fornecimento de carnes congeladas. Encerramento dos contratos: 28-8-2006.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

CAMPUS EXPERIMENTAIS DA UNESP

Comunicado <p>Edital de Transferência</p> <p>1. DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1. Estarão abertas nos dias 17 a 19/01/2007 e nos dias 25, 26 e 29/01/2007, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 h, as inscrições para os processos de transferência interna e externa, respectivamente, nas Unidades dos Campus Experimentais da UNESP de Dracena, Itapeva, Ourinhos, Registro, Rosana, Sorocaba e Tupã, para o preenchimento das vagas dos Cursos a seguir arrolados:</p>		
Cursos Experimentais	Campus	Para Candidatos provenientes dos cursos de:
Zootecnia	Dracena	Zootecnia; Agronomia; Medicina Veterinária.
Engenharia Industrial	Itapeva	Engenharias; Física; Química; Matemática.
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Ourinhos	Geografia; Arquitetura; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Ecologia; Economia; Geologia; História; Meteorologia; Turismo
Agronomia	Registro	Agronomia
Turismo	Rosana	Turismo; Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Biológicas; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ecologia; Educação Física; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; História; Relações Internacionais e Relações Públicas.†
Engenharia Ambiental	Sorocaba	Engenharias
Engenharia de Controle e Automação	Sorocaba	Engenharias; Física; Ciência(s) da Computação.
Administração de Empresas e Agronegócios	Tupã	Administração; Gestão
		1.2. As transferências internas são destinadas a alunos da própria UNESP, devendo ter precedência sobre as externas. As vagas remanescentes das transferências internas serão disponibilizadas para transferências externas, ou seja, destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. Em ambos os casos, as vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no quadro constante do item 1.1.
		1.3. Nas duas etapas do processo deverá ser observado o disposto na Res. UNESP nº 37/05, alterada pela Res. UNESP 122/05.
		2. DAS INSCRIÇÕES
		2.1. As inscrições serão recebidas somente na Unidade que abriga o curso pretendido, no período e horário definidos no item 1.1, devendo o candidato, ou seu procurador constituído, apresentar a seguinte documentação:
		a) requerimento dirigido ao Coordenador Executivo da Unidade, especificando o curso (modelo disponível no local de inscrição);
		b) comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2006);
		c) histórico escolar do curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 711-2006-Pref. - Proc. 17.P.26566-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Coxport Engenharia Comércio Ltda. - Objeto: Confeção e instalação de piso flutuante de madeira em salas do Instituto de Artes - IA - Unicamp - Valor: O valor total da presente carta-contrato é de R\$ 55.650,74, sendo que R\$ 6.851,90 correrão à conta de verba orçamentária através da Funcional Programática 17 no Elemento Econômico 3339-80 e R\$ 48.798,84 correrão à conta de verba extra-orçamentária através do Convênio 1708 no Elemento Econômico 3339-80 - Vigência: 170 dias contados da data de sua assinatura - Data da assinatura: 4-12-2006.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 715-2006 - Processo: 01-P-11936-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Sistran Engenharia Ltda. - Objeto: Execução de projeto completo de infra-estrutura para o novo Campus de Limeira - Valor: R\$ 51.047,60 - Funcional Programática: 12.0364.1022.1524 - Elemento Econômico: 4451-10 - Modalidade: Carta-Convite AS-432-2006 - Vigência: 6-12-2006 a 3-8-2007 - Data da assinatura: 6-12-2006.

Resumo de Contrato
Contrato 001-2007 - Processo: 02-P-21555-2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Perkinelmer do Brasil Ltda. - Objeto: Aquisição de kits reagentes - Valor: R\$ 396.416,36 - Convênio UEC-SUS-SP- Assistência à Saúde - Elemento Econômico: 3330-90 - Inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8666-93 - Vigência: 2-1-2007 a 31-12-2007 - Data da assinatura: 5-12-2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumos de Termos Aditivos
Termo Aditivo: 287/2006-01. Processo: 15p 13.474/2005. Contrato: 287/2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Hidelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 06/02/2007. Data da assinatura: 30/11/2006.
Termo Aditivo: 64/2006-01. Processo: 15p 16.737/2005. Carta-Contrato: 64/2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Laboratórios B. Braun S/A. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 01/02/2007. Data da assinatura: 30/11/2006.
Termo Aditivo: 157/2006-01. Processo: 15p 19.606/2005. Carta-Contrato: 157/2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: NCH Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 23/01/2007. Data da assinatura: 30/11/2006.
Termo Aditivo: 068/2004-04. Processo: 15p 17.051/2003. Carta-Contrato: 68/2004. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: REM Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 05/01/2007. Data da assinatura: 30/11/2006.
Termo Aditivo: 729/2002-11. Processo: 15p 6.246/2001. Contrato: 729/2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 02/12/2006. Data da assinatura: 30/11/2006.
Termo Aditivo: 738/2002-05. Processo: 15p 24.481/2002. Carta-Contrato: 738/2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Fernandes e Brasi Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação por 12 meses a partir de 02/01/2007. Data da assinatura: 30/11/2006.

d) programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

e) comprovante de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, incluindo data de publicação no Diário Oficial, exceção feita aos cursos da UNESP;

f) cópia da cédula de identidade;

g) pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00, a ser recolhida na própria Unidade do Campus Experimental.

2.2. Os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras, além dos documentos exigidos no item anterior, deverão apresentar o que segue:

a) prova de conclusão do curso de ensino médio e respectivo histórico escolar;

b) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria ou Conselho Estadual de Educação, ou protocolo de solicitação, caso se trate de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no Exterior;

2.3. Para os candidatos estrangeiros os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhado da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo. Deverá constar de:

a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Res. UNESP 37/05, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;

b) caso o número dos candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- prova escrita de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;

- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho do Curso.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação será dada prioridade para o candidato proveniente de curso idêntico.

4.2. Persistindo o empate serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição não confere o direito de transferência;

5.2. A inexistidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências;

5.3. Serão disponibilizados aos candidatos, na página oficial da Unidade, os seguintes documentos:

a) o presente edital;

b) a Res. UNESP 37/05 e Res. UNESP 122/05;

c) o currículo pleno do curso;

d) os programas de ensino abrangidos pela prova.

5.4. Não será devolvida, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

6.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

* Divulgação de vagas: 17/01/2007

* Inscrições para as transferências internas: 17, 18 e 19/01/2007

* Seleção para transferências internas e realização de prova escrita (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 22/01/2007

* Divulgação dos resultados do processo de transferência interna e do número de vagas remanescentes: 24/01/2007

* Pré-matrícula para os selecionados no processo de transferência interna: 25/01/2007

* Inscrição para as transferências externas: 25, 26 e 29/01/2007

* Análise da documentação dos pedidos de transferências externas e convocação dos selecionados para a prova escrita: 30/01/2007

* Prova escrita para o processo de transferência externa (caso o nº de candidatos seja maior do que o de vagas): 01/02/2007

* Divulgação dos resultados finais do processo de transferência externa: 05/02/07

* Pré-matrícula para os selecionados no processo de transferência externa: 07, 08 e 09/02/07.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Apoio Acadêmico do Campus Experimental, cujos telefones e endereços eletrônicos constam do site da UNESP (www.unesp.br)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução PRAD-1, de 24-11-2006

Fixa orientações a serem adotadas para o cálculo e repasse de verbas de pagamento, do benefício a que se refere a Portaria UNESP-408/2003, alterada pela Portaria UNESP-544/2004

A Pró-Reitoria de Administração fixa orientações a serem adotadas para cálculo e repasse de verbas de pagamento de honorários aos médicos não pertencentes aos quadros da Unesp, contratados para compor as Juntas Médicas na qualidade de especialistas, a que se refere o § 2º do artigo 4º, da Portaria UNESP-408/2003, alterada pela Portaria UNESP-544/204.

1. A Unidade responsável pela realização dos exames encaminhará ao Coordenador Geral do PGSST, até o segundo dia útil do mês subsequente, a relação de Juntas Médicas efetivamente realizadas, da qual deverão constar as informações pertinentes, como data da realização, especialidade envolvida, nome do médico especialista não pertencente aos quadros da Universidade e o nome do servidor periciado.

2. De posse do documento formalizando a convocação, encaminhado pelo Coordenador Geral do PGSST, a Divisão de Contabilidade e Finanças da Reitoria encaminhará à APLO, que efetuará o repasse da dotação orçamentária, no código 33.90.36.11 – remuneração de serviços pessoais, para ser efetuado o pagamento do valor referente aos honorários pela prestação de serviços efetivamente executados.

3. O valor do honorário é o que se refere à Resolução UNESP-37/98, corresponde atualmente a R\$ 91,84, devendo ser acrescido de 20% referente ao pagamento do INSS - parcela do contratante (UNESP).

a. O especialista receberá o valor do honorário, com retenção de 11% referente ao pagamento do INSS - parcela do contratado;

b. Cabe ao PGSST informar à DCF a qual Unidade deverá ser repassada a dotação orçamentária para efetuar-se o pagamento.

4. Para operacionalização do pagamento, solicitamos observar o exposto no artigo 4º, § 5º, da Portaria UNESP-408/2003, alterada pela Portaria UNESP-544/2004.

A presente instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas torna público a abertura de inscrição para a seleção de candidatos para o Programa de Aprimoramento Profissional em Análises Clínicas da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, a ser oferecido por essa Instituição em 2007.

O Programa de Aprimoramento Profissional terá a duração de 1 ano (março de 2007 a fevereiro de 2008) e destina-se a profissionais com habilitação e responsabilidade para o exercício das Análises Clínicas

O número de vagas está sujeito à confirmação oficial do CONFORPAS.

1 - Do Programa

1.1. O programa é desenvolvido em jornada semanal de 40 horas, constituindo-se de atividades teóricas (20%) e práticas (80%).

1.2. Os candidatos selecionados receberão, por ordem de classificação, bolsas de estudo em número conforme autorizadas pelo CONFORPAS e outorgadas pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

1.3. O valor da bolsa de estudo será fixado pelo Conselho Estadual de Formação Profissional na Área da Saúde - CONFORPAS.

2 - Das Inscrições

As inscrições serão recebidas no período de 03 a 31/01/2007, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Rodovia Araraquara-Jaú km 1, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11 e das 14 às 16 horas.

2.1 - São condições para a inscrição:

- Ser graduado em curso superior, em até no máximo dois anos, ou estar cursando o último semestre do Curso de Graduação de qualquer categoria profissional com habilitação e responsabilidade para o exercício das Análises Clínicas de escola e curso reconhecido pelo MEC;

- Ser brasileiro ou naturalizado;

- Quando do sexo masculino possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

- Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

Obs.:

- As bolsas de aprimoramento somente serão outorgadas à participantes do programa que não recebam remuneração laboral, proveniente de vínculo empregatício e não tenha frequentado ou concluído outro Programa de Aprimoramento Profissional - FUNDAP.

- Na eventualidade da existência de vínculo empregatício do futuro bolsista com instituição pública ou privada vinculada ao SUS, ele deverá, no momento da matrícula, apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Aprimoramento Profissional.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá no ato da inscrição apresentar:

- requerimento de inscrição fornecido pela Seção de Comunicações da Faculdade;
- comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão, em até no máximo dois anos, ou estar cursando o último semestre do Curso de Graduação de qualquer categoria profissional com habilitação e responsabilidade para o exercício das Análises Clínicas;
- quando do sexo masculino possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- cédula de identidade
- CPF próprio (protocolo não é válido)
- 1 foto 3x4
- Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relativos ao item 2.2.

3 - Da seleção

A seleção dos candidatos inscritos constará de duas fases: 1ª fase - prova escrita

2ª fase - prova de títulos (análise do Curriculum Vitae) e entrevista.

3.1 - Da Prova Escrita

A prova escrita constará de questões relativas ao programa entregue no ato das inscrições.

A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

3.2 - Da Prova de Títulos (análise do Curriculum Vitae)

Serão considerados títulos, os cursos e experiências de trabalho diretamente relacionado com a área.

Aos títulos serão atribuídos até 30 pontos.

3.3 - Da Entrevista

A entrevista destina-se a complementar a avaliação dos candidatos à qual serão atribuídos até 20 pontos.

4 - Da Execução das Provas

A prova escrita será realizada no dia 06/02/2007, às 9 horas, no prédio tradicional da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, na Rua Expedicionários do Brasil, 1621 (Centro). A entrevista e a análise do Curriculum vitae serão realizadas nos dias 08 e 09/02/2007, em horário e local a serem divulgados.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas 15 minutos antes do horário previsto para o início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade.

Serão considerados habilitados na 1ª fase (prova escrita), os candidatos que acertarem, no mínimo 50% das questões.

Serão convocados para entrevista os candidatos habilitados na 1ª fase, obedecendo a ordem de classificação na prova escrita.

O resultado final será constituído da soma das notas obtidas nas provas: escrita, de títulos e entrevista.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

5 - Da Habilitação e Convocação

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o resultado final obtido.

O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial e divulgado pelo site www.fcfar.unesp.br da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP.

Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis contados da data da divulgação dos resultados em requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, protocolado no próprio local das inscrições.

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, perdendo o direito à matrícula o candidato que deixar de fazê-la no prazo estipulado no edital que publicar o resultado do Processo Seletivo.

6. Da Matrícula

Os candidatos aprovados que, de acordo com sua classificação, tiverem direito às vagas, deverão matricular-se nos dias 14 e 15/02/2007, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula fornecido pela Faculdade;

b) Cópia legível da Cédula de Identidade;

c) Cópia legível do CPF do próprio bolsista;

d) Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;